



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ano 2015.

PARECER Nº 231/2015
Projeto de Lei Ordinária nº EM-034/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária EM-034/2015, de autoria do Executivo, autoriza o município de Divinópolis através do Poder Executivo a proceder aumento de capital da Empresa Municipal de Obras e Serviços – EMOP, nos termos que especifica, dispõe sobre a alteração do PPA - Lei nº 7.907/2014, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.837/2014, LOA - Lei Orçamentária Anual nº 7.911/2014 e autoriza a abertura do crédito adicional especial no montante de R\$ 1.568.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil reais) e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

O incremento de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), mostra-se indispensável para a sobrevivência da empresa.

Os recursos, de natureza emergencial, serão destinados a sanar as atuais - e de curto e médio prazo - necessidades financeiras da Empresa, atendendo compromissos urgentes, tais como aquisição de vales-transporte, pagamento de salários, impostos e encargos sociais, além de honrar compromissos com fornecedores e possibilitar o implemento de ações que possibilitem investimentos na modernização da empresa e sua recolocação no mercado, com geração de lucro e consequente autossustentabilidade.

Mister registrar que estas ações, uma vez implementadas, modernizarão a empresa, conduzindo-a da mesma à padrões adequados de competitividade.

Vê-se, pois, que as ações a serem implementadas, inclusive o aporte ora pleiteado, tem o fito de tornar a empresa sustentável, resguardar recursos financeiros e humanos, e se insere em plano de completa reestruturação, que será objeto de amplo debate, redirecionando, inclusive, seu foco de atuação.

A medida, ora pleiteada, foi aprovada, após amplo debate em reunião do Conselho Diretor da EMOP, sendo também aprovada pelo Conselho Fiscal. Frise-se que ambos os Conselhos são formados por profissionais com larga experiência em gestão empresarial. **(Conforme justificativa do projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-034/2015.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Edimar Máximo
Vereador-Relator

Adair Otaviano
Vereador-Secretário

Rodyson Kristnamurti
Vereador-Membro